



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

PORTARIA Nº 77/2025

DE 20 DE MAIO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Câmara Municipal de Boquim

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boquim no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Câmara Municipal de Boquim, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Ana Acácia Araújo de Jesus - CPF **981.***.***-34** – Gestor do Contrato;

II - Cátia Rejane dos Montes Lourenço Pires - CPF **834.***.***-04** – Fiscal Setorial;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 12/2025, decorrente do procedimento licitatório de Inexigibilidade nº 05/2023.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
------------	--------------------	----------------------



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM

EMOS TECNOLOGIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de natureza predominantemente intelectual, consistentes na realização de curso de capacitação para vereadores.	O Prazo de vigência deste Contrato é de 9 (meses) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/21.
---	---	--

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Boquim/SE, 20 de Maio de 2025


Imara Lima Franca
Presidente Municipal

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores